

DECRETO N. 028A/2022

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) e adota outras providências.

O PREFEITO DE UIRAPURU, ESTADO DE GOIÁS, ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais previstos na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº. 577, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru, os conselheiros e respectivos suplentes, conforme discriminação abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: SAMUEL ALVES TEIXEIRA

TITULAR: MARCELO SOUZA DO AMARAL

SUPLENTE: OTON APARECIDO DE MORAIS SILVA

SUPLENTE: IGOR SANTOS DE OLIVEIRA

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: GILVANI ROSA DOS SANTOS

SUPLENTE: ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
BÁSICAS PÚBLICAS**

TITULAR: SELMA FERREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: GLEIDES SANTANA VENANCIO

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

TITULAR: CASSIA ARAUJO DE BRITO SILVA

SUPLENTE: SIRLENE MARIA RIBEIRO PEREIRA

**V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: DEBORA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

TITULAR: ELSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

SUPLENTE: EDRIANE CHAGAS DO CARMO

SUPLENTE: MARIA DOS NAVEGANTES ARAUJO GALDINO

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: KETHLEM CRISTINE ALVES REZENDE

TITULAR: THAMIRES MAGALHÃES TOLEDO

SUPLENTE: SAMANTHA MEIRELES DE BRITO

SUPLENTE: ANGÉLICA MEDRADO SE SOUZA DIAS

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

TITULAR: AILTON ALVES DE PAULA

SUPLENTE: EMERSON FRANÇA MACIEL

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
MUNICIPAL**

TITULAR: GISELE LOPES AGUIAR

SUPLENTE: EDYLENE AFONSO MACIEL SALGADO

IX - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: VINICIUS DUARTE CAMILO

SUPLENTE: MAIARA LORRANE ALVES VILAS BOA

Art. 2º. Nomeia GILVANI ROSA DOS SANTOS como Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru.

Art. 3º. Nomeia EMERSON FRANÇA MACIEL como Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru.

Art. 4º. Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru terão mandato de 4 (quatro) anos de duração, vedada a recondução, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, sendo o exercício da função gratuita considerado como serviço público relevante.

Art. 5º. Os Conselheiros e os Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Uirapuru tomarão posse a partir da data da publicação deste Decreto, diante do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Conselho será dirigido e funcionará segundo as determinações legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 577, de 22 de março de 2021 e demais ditames legais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU,
ESTADO DE GOIÁS** aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.


ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 463/2013, O PRESENTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA DATA NO PLACAR DESTINADO A DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2022.


SAMUEL ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO